



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**9º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 000084-09.00/14-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2014**

AJDG Nº 085/2014

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, nesta Capital, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e ONDREPSB RS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.853.830/0001-15, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Dom Pedro II, nº 381 B, bairro São João, CEP nº 90.550-142, telefone nº (51) 3374 9805 e (48) 2106 1516, e-mail comercial@ondrepsb.com.br, neste ato representada por Luiz Ermes Bordin, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a vigilância uniformizada, armada e desarmada nas sedes do CONTRATANTE, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico n.º 03/2014, para, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterar as cláusulas primeira, segunda e sexta do respectivo Contrato, para estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Suprimir, ao objeto do ajuste, 01 (um) posto de vigilância armada, 8hs48min, segunda a sexta, diurno, para a Promotoria de Justiça de Teutônia/RS, a contar de 1º de agosto de 2015, resultando na supressão, ao valor mensal do contrato, de:

Montante “A”: R\$ 2.471,79;
Montante “B”: R\$ 547,68;
Montante “C”: R\$ 313,41 (valor estimado);
Montante “D”: R\$ 237,43

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da supressão da cláusula primeira do presente instrumento, os valores previstos na cláusula sexta do contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 85/2014, passam a ser os seguintes:

Montante “A”: R\$ 271.053,63;
Montante “B”: R\$ 47.798,25;
Montante “C”: R\$ 23.583,10 (valor estimado);
Montante “D”: R\$ 24.186,14.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 085/2014, por 12 (doze) meses, a contar de 25 de agosto de 2015.

CLÁUSULA QUARTA

Suprimir, ao objeto do ajuste, 01 (um) posto de vigilância armada, 8hs48min, segunda a sexta, diurno, para a Promotoria de Justiça de São Marcos/RS, a contar de 31 de agosto de 2015, resultando na supressão, ao valor mensal do contrato, de:

Montante “A”: R\$ 2.471,79;
Montante “B”: R\$ 547,69;
Montante “C”: R\$ 313,41 (valor estimado);
Montante “D”: R\$ 237,43

CLÁUSULA QUINTA

Em decorrência da supressão da cláusula quarta do presente instrumento, os valores previstos na cláusula sexta do contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 85/2014, passam a ser os seguintes:

Montante “A”: R\$ 268.581,84;
Montante “B”: R\$ 47.250,56;
Montante “C”: R\$ 23.269,69 (valor estimado);
Montante “D”: R\$ 23.948,71.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante

ONDREPSB RS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
Contratada



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**